
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 142/2023
Processo nº 10405/2023

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a contratação de empresa especializada na capacitação de cuidadores de idosos no Centro de Convivência do Idoso, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania, conforme descrito no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **14 de setembro de 2023**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 06/09/2023 até as 08hs do dia 14/09/2023.

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 13/09/2023.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 14/09/2023 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 05 de setembro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para Cuidadores de Idosos no Centro de Convivência do Idoso.

2. Justificativa:

Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para Cuidadores de Idosos no Centro de Convivência do Idoso.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
01	Capacitação para os usuários dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos CRAS do município, a fim de oferecer aos usuários de ambos os sexos a oportunidade de adquirir formação para cuidar de seus idosos ou para aqueles que desejarem obter formação para trabalhar como cuidador de idosos. A proposta deverá ser estruturada para atender à carga horária de 72 horas, com um limite de 20 alunos, abrangendo aulas teóricas e práticas, sendo conduzida por meio de 20 encontros de aulas teóricas e 04 encontros de aulas práticas. A empresa será responsável por disponibilizar todo o conteúdo apostilado, bem como realizar avaliação e emitir certificado que contenha o conteúdo apresentado e o número de horas. Quanto ao local, a capacitação será realizada no CCI – Salto em dia e horário a ser agendado em conjunto com a secretaria de Ação Social e Cidadania.	01	Serviço	R\$ 14.042,32	R\$ 14.042,32

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: Capacitação para Cuidador de Idosos ofertada aos usuários dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos CRAS do município conforme especificações abaixo:
- A capacitação deverá ser ministrada presencialmente com carga horária de 72 horas de aulas teóricas e práticas divididas em: 20 (vinte) encontros de aulas teóricas com 3 (três) horas cada e 04 (quatro) encontros de aulas práticas com 3 (três) horas cada com limite de 20 alunos por turma.

- A empresa contratada deverá realizar aulas expositivas e entregar o conteúdo das aulas apostilado.
- Elaborar avaliação baseada no conteúdo apresentado e emitir os certificados de conclusão, contendo o conteúdo abordado e a quantidade total de horas da capacitação.

5. Local de entrega:

As aulas serão ministradas no Centro de Convivência do Idoso, sito a Rua Guanabara, 04 - Vila Romão, Salto.

6. Prazo de entrega ou execução:

O prazo para execução do serviço será o segundo semestre de 2023 em datas e horários a serem combinados em conjunto com a Secretaria de Ação Social e Cidadania.

7. Unidade Solicitante

Secretaria de Ação Social e Cidadania.

8. Dotação Orçamentária

As despesas deste processo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias vigentes, abaixo descritas:

- Ficha 1297 - 02.11.01.339039.08.244.0007.2.044.08.5000379
- Ficha 320 - 02.11.02.339039.08.244.0007.2.049.05.5000007

9. Do pagamento

O pagamento se dará em duas parcelas, sendo a primeira no início e a segunda ao final do curso. Será efetuado em 10 (dez) dias descontada a dezena após o atestamento da nota fiscal/ fatura dada pela gestora da Secretaria de Ação Social e cidadania, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

10. Gestor

Séfora Marques - CPF: 027.130.708-05 - Função: Gerente de Apoio Financeiro.

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Mércia M. Falcini

Secretária de Ação Social e Cidadania